



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 129/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ 13.933,33 (Treze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 971/2015.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 13.933,33 (Treze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2050	CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP			
183	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Part. em Consórcio Público	13.933,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.933,33</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 971/2015.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
170	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.933,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.933,33</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2170	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
23.691.0012-2042	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS			
2540	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.695.0013-2044	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2680	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de agosto de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal